

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.762, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Denomina o logradouro público a área institucional "Praça João Cabral de Menezes", localizado entre as ruas RD01, RD02 e Athaide Quirino Ribeiro, bairro Drumond I.*

**PUBLICADO EM**

23/12/2020

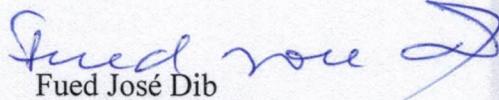
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**Praça João Cabral de Menezes**", o logradouro público inominado, localizado entre as ruas RD01, RD02 e Athaide Quirino Ribeiro, bairro Drumond I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de dezembro de 2020.

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2020/197

Ituiutaba, 10 de dezembro de 2020.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**  
**Av. 23, 1275**  
**38300-114 - Ituiutaba - MG**

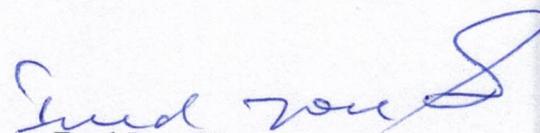
**Assunto:** Encaminha cópia da Lei nº 4.762

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.762/2020, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.039/2020, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/679/2020, de 10 de dezembro de 2020, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Fued José Dib  
-Prefeito de Ituiutaba-